



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº 363/2006

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2006. Na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2006 (Lei Municipal 352/2005 de 20/12/2005), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 161.802,98 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos), bem como criar rubrica específica para o pagamento de despesas, da seguinte forma:

07.003.10.302.0009.2023 - MANUTENÇÃO DO NÚCLEO INTEGRADO DE SAÚDE DE ÂNGULO

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03303	847,40
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33312	5.408,85
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33313	2.622,66
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33318	6.822,12
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33320	1.313,43
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03308	1.807,69
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33315	544,64
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS / PESSOA JURÍDICA	03302	3.503,50

08.002.08.244.0010.2031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33715	486,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33716	55.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33715	780,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33717	4.079,91
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33718	5.142,87

08.003.08.244.0010.2032 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	33714	2.553,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33719	8.000,00
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	33720	6.400,00

09.003.12.361.0011.2036 - REMUN. DO MAG. E CAPACIT. DE PROFESSORES LEIGOS - 60% FUNDEF

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS / PESSOAL CIVIL	03101	3.613,02
-----------------	---	-------	----------

09.003.12.361.0011.2037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEF

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03102	2.408,58
-----------------	---------------------	-------	----------

09.003.12.361.0011.2038 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03104	576,77
-----------------	---------------------	-------	--------

09.003.12.361.0011.2040 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	03103	8.184,71
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	33116	11.127,35

11.002.15.451.0008.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO

3.3.90.30.00.61	MATERIAL DE CONSUMO	33702	175,83
3.3.90.30.00.62	MATERIAL DE CONSUMO	33708	415,24

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 87125-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



11.003.15.452.0008.2058 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03050

395,45

11.004.15.452.0002.2061 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03000

28.713,68

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03030

880,28

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R\$ 161.802,98 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e noventa e oito centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 06 DIAS
DO MÊS DE JUNHO DE 2006.

JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal